

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C./M.F. 01.614.343/0001-09

TELEFONE (046) 564-1209

CEP 85628-000

LEI Nº 028/1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, imóveis urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, os lotes urbanos nº 07 (sete) e 08 (oito) da quadra nº 04 (quatro), com 1.000,00 m² (mil metros quadrados) cada um, de propriedade do Sr. **Anibaldo José Kock**, localizados no perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - Os imóveis objeto do “caput” deste artigo, foram avaliados pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 017/97 de 31/03/97, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada um.

Art. 2º - Os pagamentos dos imóveis ora adquiridos serão efetuados da seguinte forma:

1. 1ª parcela no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), no dia 10/05/1997;
2. 2ª parcela no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), no dia 10/06/1997.

Art. 3º - As despesas com a aquisição dos imóveis, objeto da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

0301 - Departamento Municipal de Administração e Finanças
03070212-009 - Manutenção dos Serviços do Departamento
4210.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Os imóveis adquiridos por esta Lei destinam-se a reserva patrimonial do município.

Art. 5º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização dos imóveis.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de maio de 1997.

Adelar Guimarães da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C./M.F. 01.614.343/0001-09

TELEFONE (046) 564-1209

CEP 85628-000

Prefeito Municipal